

ATA DE HABILITAÇÃO

Às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes “Documentação” referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações dos lotes, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico”**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestaram interesse neste processo as seguintes empresas: **1) “Rocha & Rocha Construtora Ltda”;** **2) “Construtora Souza e Cia”;** **3) “Construtora Hura Ltda EPP”;** **4) “Construtora Ferreira Junior Ltda”;** **5) “Marcelo Fernando Ferreira Silva - ME”;** **6) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”**. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu os índices de liquidez das licitantes pertinentes às suas qualificações econômico-financeiras. O Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o Sr. Júlio Bruno Leite Junior, CREA/MG 80.199/D, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Posteriormente, constatou-se a INABILITAÇÃO das empresas: **1) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”**, por não possuir movimentação econômica no ano calendário de 2019, não apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Contábil, registrando o Balanço Patrimonial de forma avulsa na JUCEMG, descumprindo o item 8.5.2 do Edital. Também não conseguiu comprovar, através dos atestados, capacidade técnica para execução das obras para o Lote 2, descumprindo o item 8.6.2 do Edital, devendo ser inabilitada no Lote 1 e Lote 2; **2) “Construtora Souza e Cia”**, por possuir grau de endividamento de 4,24, ou seja, maior que 0,80, descumprindo o item 8.5.2 do Edital. Também não conseguiu comprovar, através dos atestados, capacidade técnica para execução das obras para o Lote 2, descumprindo o item 8.6.2 do Edital, devendo ser inabilitada no Lote 1 e Lote 2. **3) “Marcelo Fernando Ferreira Silva - ME”** por não conseguir comprovar, através dos atestados, capacidade técnica para execução das obras para o Lote 1, descumprindo o item 8.6.2 do Edital, devendo ser inabilitada no Lote 1. Posteriormente, constatou-se a HABILITAÇÃO das empresas: **1) “Rocha & Rocha Construtora Ltda”** habilitada para o Lote 1 e Lote 2; **2) “Construtora Hura Ltda EPP”** habilitada para o Lote 1 e Lote 2; **3) “Construtora Ferreira Junior Ltda”** habilitada para o Lote 1 e Lote 2 e **4) “Marcelo Fernando Ferreira Silva - ME”** habilitada para o Lote 2, por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Vale ressaltar que algumas empresas

não apresentaram a Declaração de Conhecimento das Condições do Local. Apesar desta declaração estar relacionada no anexo VI, ela não foi exigida na relação de documentos no item 8 do Edital (Habilitação). Assim, a CPL em busca da proposta mais vantajosa para Administração adota o princípio do formalismo moderado, decidindo por não inabilitar as empresas que não apresentaram a Declaração de Conhecimento das Condições do Local. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Considerando a inabilitação das empresas acima já referenciadas, a CPL decide em suspender o certame, até o decurso do prazo recursal que é de 02/06/2020 a 08/06/2020, até às 17 horas, em consonância com o inciso I, Art 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Contador, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Selma Aparecida Gomes Luzia

- Membro / CPL -

Carmem Augusta Braga Maciel

- Membro / CPL -

Angélica Maria Silva Bueno Drumond

- Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -

Fernanda Emília Ivens Silveira

- Membro / CPL -

Daniela Cristina Silva Bicalho

- Membro / CPL -

Hallan Charles de Souza Maciel,

- CRC de nº 56.117-